



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 2565/2019– GP

Lei 1470/2019

“Dispõe sobre: Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 800/2009 para denominar Estrada Municipal Maria Bueno de Moraes, no bairro Ribeirão Acima”

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do **Vereador Luiz Carlos Sensineli** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 800/2009 de 08 de outubro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação nas seguintes estradas municipais:

I - De Estrada Municipal Maria Bueno de Moraes a atual Estrada Municipal Santa Luzia que liga a Rodovia D. Pedro I, bairro do Ribeirão Acima à **NZP 373** bairro de Santa Luzia.

§1º Tem seu início na altura do Km 38,5 da Rodovia D. Pedro I, no bairro do Ribeirão Acima, numa extensão de 7,0km, até encontrar a Estrada Municipal **NZP 373**, no bairro de Santa Luzia, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada Municipal Maria Bueno de Moraes**.

§3º O abaixo assinado e a certidão de óbito do homenageado ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 25 de outubro de 2019.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marluci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos